

**Edital ICEPi/SESA Nº 047/2024**

**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO  
FUNÇÃO DOCENTE-ASSISTENCIAL EM EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS  
AMPLIADAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES ATUAREM PELO PROGRAMA  
ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019 de 26/04/2019, mediante os termos do Edital ICEPi/SESA Nº 047/2024 e seus anexos, em especial aos itens 3.1 e 13.1, torna pública a **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO** dos candidatos do processo seletivo simplificado para docentes atuarem pelo Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

1. **Considerando a oferta de 01 (uma) vaga para a Função de Docente-Assistencial em Equipes Multiprofissionais Ampliadas na Região Metropolitana de Saúde**, fica publicada a CONVOCAÇÃO do(a) candidato(a), conforme tabela abaixo:

ID DA SUBMISSÃO	NOME CIVIL	REGIÃO
YrVFbXSv	MARIA RITA ANDREÃO ROMANEL	METROPOLITANA

2. A FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO acontecerá de forma **PRESENCIAL**, conforme o seguinte local e data de comparecimento:

**Data:** 16/05/2025

**Horário:** 10:00 horas

**Local:** ICEPi

**Endereço:** Rua Duque de Caxias, 267 - Centro - Vitória / ES

3. De acordo com o item 13.4. do edital, o não cumprimento das orientações indicadas nesta CONVOCAÇÃO, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato no Programa.
4. Conforme item 13.3, no ato da formalização da adesão ao Programa, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos:
  - a) Documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009.
  - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

c) Certidão de Regularidade de Inscrição junto ao Conselho Profissional da região em que atua ATUALIZADA, dentro da data de validade. Não será aceita a carteira de registro profissional como substituto da Certidão de Regularidade de inscrição.

d) Para profissionais graduados em Saúde Coletiva, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho atestando que a respectiva profissão não possui Conselho Profissional.

5. A não apresentação dos documentos previstos no item 13.3 implicará na ELIMINAÇÃO do candidato no Programa.
6. Conforme item 13.7., caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer na Formalização da Adesão, este deverá designar um procurador para representá-lo munido de: procuração simples assinado pelo candidato, documento de identificação com foto do procurador e todos os documentos do candidato exigidos no item 13.3.

Vitória, 07 de maio de 2025.

**Erico Sangiorgio**

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ERICO SANGIORGIO**  
DIRETOR GERAL DO ICEPI  
ICEPI - SESA - GOVES  
assinado em 08/05/2025 14:32:38 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 08/05/2025 14:32:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANA LAURITA NUNES MAIA (COORDENADORA - ICEPI - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J50MXM>